



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº163/13-GAB

Jataizinho, 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que altera a tabela de zoneamento constante do anexo II da Lei nº759/2007 que dispõe sobre o Uso de Ocupação do Solo Urbano do Município de Jataizinho, conforme justificativa apensa ao referido projeto de lei.

Certos de que os Senhores Vereadores aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N.º 9 /2013

Súmula: Altera a Tabela de Zoneamento constante do Anexo II da Lei nº 759/2007 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. O Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 759/2007) passa a vigorar conforme estabelecido na tabela acostada a esta Lei.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.


ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 9 /2013

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de lei que ora estamos submetendo a apreciação de Vossas Excelências tem por fim alterar a simbologia dos Usos Industriais 3 (I3) e 4 (I4), nas Zonas Produtivas I (ZPI) e II (ZPII).

Com a modificação, o Uso Industrial 3 (I3) passará a ser *permissível* na Zona Produtiva I (ZPI) e *adequado* na Zona Produtiva II (ZPII) da Zona Urbana do Município.

Na mesma senda, o Uso Industrial 4 (I4) passará a ser *permissível* tanto na Zona Produtiva I (ZPI) quanto na Zona Produtiva II (ZPII) do Espaço Urbano municipal.

Para fins de melhor visualização estamos enviando as tabelas - atualmente vigente e a que vigorará - de Zoneamento Urbano.

É de conhecimento notório que as Zonas Produtivas são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica. Por outro lado, a localidade em voga foi considerada como zona produtiva, sem, no entanto, permitir a adequada instalação de indústrias na zona urbana.

Desta forma, a alteração da Tabela de Zoneamento da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Jataizinho tem o escopo de atrair e possibilitar a instalação de indústrias no espaço urbano, cujo corolário lógico é a consequente geração de empregos em nosso município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, despeço-me renovando os protestos de estima e consideração.


ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Anexo II

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Tabela de Zoneamento

Usos nos setores e Zonas	ZR1	ZR2	ZR3	ZP1	ZP2	ZCA	ZEIS
H1							
H2							
H3							
H4							
H5							
E1							
E2							
E3							
CS1							
CS2							
CS3							
CS4							
I1							
I2							
I3							
I4							

Simbologia

	Uso adequado à Zona Urbana
	Uso permissível na Zona Urbana, mediante análise prévia do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Poder Executivo Municipal
	Uso proibido na Zona Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Anexo II

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Tabela de Zoneamento (TABELA VIGENTE)

Usos nos setores e Zonas	ZR1	ZR2	ZR3	ZP1	ZP2	ZCA	ZEIS
H1							
H2							
H3							
H4							
H5							
E1							
E2							
E3							
CS1							
CS2							
CS3							
CS4							
I1							
I2							
I3							
I4							

Simbologia

	Uso adequado à Zona Urbana
	Uso permissível na Zona Urbana, mediante análise prévia do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Poder Executivo Municipal
	Uso proibido na Zona Urbana